



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

EDITAL EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UFSM-PM N. 025/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Inserção Social – COREDE 2023

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional Ações Alinhadas aos COREDES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/05/2023
Inscrição de candidatos (as)	Até 30/05/2023
Avaliação de candidatos(as)	31/05/2023
Divulgação resultado preliminar	01/06/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	02/06/2023
Análise Recursos	03/06/2023
Divulgação do Resultado Final	05/06/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/05//2023 a 30/05/2023

2.2 Horário: Até às 24 horas do dia 30/05/2023

2.3 Local: as inscrições serão feitas pelo seguinte endereço de e-mail: tiago.patias@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório:

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)
- b) Carta de Intenções (Anexo B)
- c) Histórico Escolar da Pós-Graduação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Carta de Intenções, em que serão avaliados: interesse, qualificações e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota; e entrevista individual realizada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática da ação de extensão, e terá peso de 50% da nota; análise do histórico escolar de pós-graduação que terá peso de 30% da nota.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2023 até 30/11/2023.

3.3 As entrevistas serão realizadas no dia 31/05/2023, às 19h, na sala 212 do prédio 1, por ordem de inscrição. Cada entrevista terá duração aproximada de 10 minutos.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00, terá duração de seis meses, a partir de junho de 2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Tipo de bolsa e Carga horária	Período da Bolsa
01	048069	Desenvolvimento de um roteiro turístico em Palmeira das Missões	Inserção social 12 horas	01/06/2023 a 30/11/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

9.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

9.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Pós-Graduação em Agronegócios até o período final de vigência da bolsa.

9.1.2 Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada pelo/a coordenador/a da ação, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

9.1.3 Estar registrado/a na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

9.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e preferencialmente na Plataforma Lattes.

9.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

9.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

9.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

9.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

9.1.9 O(a) bolsista deverá participar de, pelo menos, 1 (uma) edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, em qualquer um dos *campi*.

9.1.10 Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão durante a JAI no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs;

9.2 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), conforme cronograma do edital (item 1), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

9.3 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do campus da UFSM-PM em editais.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até a data final de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Ação de Extensão.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tiago.patias@ufsm.br.

Palmeira das Missões, 25 de maio de 2023.

TIAGO ZARDIN PATIAS

Coordenador do Projeto de extensão N° 048069 - Desenvolvimento de um roteiro turístico em Palmeira das Missões



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).